



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

EDITAL Nº 003/2025 – ANÁLISE CURRICULAR

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o EDITAL COM RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR do Processo Seletivo de Bolsistas Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado, nos seguintes termos:

Art. 1º A etapa única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, é aplicada a função temporária de Professor Alfabetizador Voluntário.

Art. 2º O resultado da Análise Curricular foi apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital nº 001/2025 e está disposto no anexo contido neste edital.

Art. 3º Será admitido Recurso quanto ao Resultado da Análise Curricular no prazo de 01 (um) dia útil, conforme cronograma divulgado.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Camalaú, 15 de abril de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
PRESIDENTE**

**ALDA MARIA BEZERRA FARIAS
MEMBRO**



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.



(83) 3302-1013



@pmcamalau



administracao@camalau.pb.gov.br



ROSEANE DE ASSIS FARIAS
MEMBRO

ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

 (83) 3302-1013  @pmcamalau  administracao@camalau.pb.gov.br



ANEXO



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

☎ (83) 3302-1013

📷 @pmcamalau

✉ administracao@camalau.pb.gov.br

1. PROFESSOR ALFABETIZADOS VOLUNTÁRIO – ZONA URBANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001.001	Zenalda Florêncio Sales	ELIMINADA
001.002	Andresa da Silva Lima	ELIMINADA
001.003	Maria Lucinalva Melo Costa	ELIMINADA
001.004	Alícia Celine de Farias Bezerra	ELIMINADA

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

INSCRIÇÃO 001.001 – ZENALDA FLORENCIO SALES

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ser brasileiro nato ou naturalizado	SIM
Possuir, no mínimo, 18 anos	SIM
Ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia	SIM
Experiência comprovada, de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos	NÃO

De acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital, para a função de Professor Alfabetizador Voluntário, é obrigatória, entre outras condições, a comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano com alfabetização de jovens, adultos e idosos.

No entanto, embora a candidata tenha apresentado os demais documentos exigidos, não foi juntada comprovação da experiência mínima exigida, o que compromete o atendimento integral aos requisitos obrigatórios previstos no edital.

Dessa forma, resta prejudicada a validação desse item essencial, impossibilitando a habilitação da candidata para o prosseguimento nas etapas subsequentes do processo seletivo.

Assim, esta Comissão manifesta-se pela inabilitação da candidata, exclusivamente em razão da ausência de comprovação de experiência mínima exigida, nos termos do item correspondente do Edital nº 001/2025.

INSCRIÇÃO 001.002 – ANDRESA DA SILVA LIMA

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br



PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ser brasileiro nato ou naturalizado	SIM
Possuir, no mínimo, 18 anos	SIM
Ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia	SIM
Experiência comprovada, de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos	NÃO

De acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital, para a função de Professor Alfabetizador Voluntário, é obrigatória, entre outras condições, a comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano com alfabetização de jovens, adultos e idosos.

No entanto, embora a candidata tenha apresentado os demais documentos exigidos, não foi juntada comprovação da experiência mínima exigida, o que compromete o atendimento integral aos requisitos obrigatórios previstos no edital.

Dessa forma, resta prejudicada a validação desse item essencial, impossibilitando a habilitação da candidata para o prosseguimento nas etapas subsequentes do processo seletivo.

Assim, esta Comissão manifesta-se pela inabilitação da candidata, exclusivamente em razão da ausência de comprovação de experiência mínima exigida, nos termos do item correspondente do Edital nº 001/2025.

INSCRIÇÃO 001.003 – MARIA LUCINALVA MELO COSTA

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ser brasileiro nato ou naturalizado	SIM
Possuir, no mínimo, 18 anos	SIM
Ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia	SIM
Experiência comprovada, de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos	NÃO

De acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital, para a função de Professor Alfabetizador Voluntário, é obrigatória, entre outras condições, a comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano com alfabetização de jovens, adultos e idosos.

No entanto, embora a candidata tenha apresentado os demais documentos exigidos, não foi juntada comprovação da experiência mínima exigida, o que compromete o atendimento integral aos requisitos obrigatórios previstos no edital.





Dessa forma, resta prejudicada a validação desse item essencial, impossibilitando a habilitação da candidata para o prosseguimento nas etapas subsequentes do processo seletivo.

Assim, esta Comissão manifesta-se pela inabilitação da candidata, exclusivamente em razão da ausência de comprovação de experiência mínima exigida, nos termos do item correspondente do Edital nº 001/2025.

INSCRIÇÃO 001.004 – ALÍCIA CELINE DE FARIAS BEZERRA

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ser brasileiro nato ou naturalizado	SIM
Possuir, no mínimo, 18 anos	SIM
Ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia	SIM
Experiência comprovada, de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos	NÃO

De acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital, para a função de Professor Alfabetizador Voluntário, é obrigatória, entre outras condições, a comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano com alfabetização de jovens, adultos e idosos.

No entanto, embora a candidata tenha apresentado os demais documentos exigidos, não foi juntada comprovação da experiência mínima exigida, o que compromete o atendimento integral aos requisitos obrigatórios previstos no edital.

Dessa forma, resta prejudicada a validação desse item essencial, impossibilitando a habilitação da candidata para o prosseguimento nas etapas subsequentes do processo seletivo.

Assim, esta Comissão manifesta-se pela inabilitação da candidata, exclusivamente em razão da ausência de comprovação de experiência mínima exigida, nos termos do item correspondente do Edital nº 001/2025.



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br



2. PROFESSOR ALFABETIZADOS VOLUNTÁRIO – ZONA RURAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
002.001	Marta Beatriz Marinho de Melo	ELIMINADA
002.003	Larissa Paula Ferreira de Sousa	ELIMINADA

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 04 VAGAS	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

INSCRIÇÃO 002.001 – MARTA BEATRIZ MARINHO DE MELO

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ser brasileiro nato ou naturalizado	SIM
Possuir, no mínimo, 18 anos	SIM
Ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia	SIM
Experiência comprovada, de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos	NÃO

De acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital, para a função de Professor Alfabetizador Voluntário, é obrigatória, entre outras condições, a comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano com alfabetização de jovens, adultos e idosos.

No entanto, embora a candidata tenha apresentado os demais documentos exigidos, não foi juntada comprovação da experiência mínima exigida, o que compromete o atendimento integral aos requisitos obrigatórios previstos no edital.

Dessa forma, resta prejudicada a validação desse item essencial, impossibilitando a habilitação da candidata para o prosseguimento nas etapas subsequentes do processo seletivo.

Assim, esta Comissão manifesta-se pela inabilitação da candidata, exclusivamente em razão da ausência de comprovação de experiência mínima exigida, nos termos do item correspondente do Edital nº 001/2025.

INSCRIÇÃO 002.003 – LARISSA PAULA FERREIRA DE SOUSA

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ser brasileiro nato ou naturalizado	SIM
Possuir, no mínimo, 18 anos	SIM





Ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia	SIM
Experiência comprovada, de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos	NÃO

De acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital, para a função de Professor Alfabetizador Voluntário, é obrigatória, entre outras condições, a comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano com alfabetização de jovens, adultos e idosos.

No entanto, embora a candidata tenha apresentado os demais documentos exigidos, não foi juntada comprovação da experiência mínima exigida, o que compromete o atendimento integral aos requisitos obrigatórios previstos no edital.

Dessa forma, resta prejudicada a validação desse item essencial, impossibilitando a habilitação da candidata para o prosseguimento nas etapas subsequentes do processo seletivo.

Assim, esta Comissão manifesta-se pela inabilitação da candidata, exclusivamente em razão da ausência de comprovação de experiência mínima exigida, nos termos do item correspondente do Edital nº 001/2025.

Camalaú, 15 de abril de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
PRESIDENTE**

**ALDA MARIA BEZERRA FARIAS
MEMBRO**

**ROSEANE DE ASSIS FARIAS
MEMBRO**

**ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br